

39.738.408/0001-09, situada na Rua Nogueira Acioli nº 996, sala 1, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60110-140, representada neste ato por seu representante Denis Marinho Pinheiro Bezerra, qualificado no autos, resolvem firmar o presente aditamento à ata em epígrafe, conforme os autos do PGA nº 09.2026.00004037-9, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 A presente renovação está amparada no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula terceira da ata em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 31/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A renovação da vigência da Ata de Registro de Preços é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de kits de motores elétricos para portões, com e sem instalação, conforme as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça.

A manutenção da Ata possibilita o atendimento célere das necessidades das unidades ministeriais, evitando a descontinuidade do fornecimento, reduzindo custos administrativos com a realização de novo procedimento licitatório e garantindo maior eficiência e economicidade à Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da ARP ora aditada, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 09 de julho de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

(ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS)

D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS
(DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS)

Extrato Nº 0088/2026/SEPLAN

Fortaleza, 13 de julho de 2026

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 077/2026. PROCESSO: 09.2026.00016474-6. PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Ceará, CNPJ nº 06.928.790/0001-56 e o Município de Chorozinho, CNPJ nº 23.555.279/0001-75. **OBJETO (Cláusula Primeira):** 1.1 O presente Convênio tem por objeto viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, os quais serão designados para os órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, vedando-se a cessão de estagiários. 1.2 A cessão do servidor de que trata o item anterior deverá recair somente sobre servidores que ingressarem no serviço público mediante concurso público. **PRAZO DE VIGÊNCIA (Cláusula Sétima):** A vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Ministério Público. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Herbet Gonçalves Santos, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Célia Marinho Albano, Prefeita

do Município de Chorozinho. FONTE: SEPLAN/MPCE.

Edital Nº 001-2026

Fortaleza, 13 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

EDITAL Nº 01/2026

O Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAOPEL), com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAOPEL), por período não excedente a 3 (três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pelo Centro de Apoio Operacional Eleitoral(CAOPEL).

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá em até R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2025/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2025/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail caopel@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento	Período
Inscrição	De 14/07/2026 a 15/07/2026
Entrevista	De 15/07/2026 a 16/07/2026
Resultado da seleção	17/07/2026

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

d) avaliação escrita acerca da especialização da unidade ministerial (OPCIONAL) 10 (dez) pontos.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.8. O Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAOPEL) será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará Ao Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio - NUMGE, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail caopel@mpce.mp.br.

Fortaleza, 13 de Julho de 2026.

Igor Pereira Pinheiro
Promotor de Justiça

ANEXO III
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

